



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2/2022 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA PHOCUS SERVIÇOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, em Teresina (PI), inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador Erivan José da Silva Lopes**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.307.143/0001-64, estabelecida na Rua Tomaz Acioli, 584, Fortaleza (CE), e-mail: joel@phocusbrasil.com.br, representada por seu responsável legal cadastrado no SICAF, Sr. **Francisco Joel Lima e Silva Junior**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0019189-44.2022.6.18.8000** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 2/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 2/2022** por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **9/2/2023 a 9/2/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor pactuado, a ser requerido no momento oportuno, nos termos da **Cláusula Sétima** do Contrato c/c subitem **10.2 do Termo de Referência nº 48/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programas de Trabalho: **02.122.0033.20GP.0022 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa)** e **02.061.0033.4269.0001 (Pleitos Eleitorais)**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(datado e assinado eletronicamente)

*TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente*

*PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
FRANCISCO JOEL LIMA E SILVA JUNIOR
Responsável Legal*



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Joel Lima e Silva Junior, Usuário Externo**, em 09/01/2023, às 11:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 24/01/2023, às 14:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744037** e o código CRC **F17A09BF**.